

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Prefeito o Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a contratação de serviços advocatícios especializados na área de Direito Público, com o objetivo de atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994.

SETOR REQUISITANTE:	
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	
Responsável pela formalização da demanda:	Matricula
DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA	1128269
E-mail:	Telefone
bruna.machado@paragominas.pa.gov.br	91 98331-0007

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, solicita-se a autorização para a contratação de serviços advocatícios especializados. A contratação visa à prestação de serviços por um escritório de advocacia ou advogado(a) de notória especialização e comprovada capacidade técnica, para atender às demandas administrativas da SEMMA, garantindo a conformidade legal e a eficiência na condução de suas atividades.

1.2. A contratação tem como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados por profissional ou escritório de advocacia com experiência na área do direito público comprovada e notória especialização, para atuar nas demandas administrativas da SEMMA. Essas demandas incluem: elaboração e revisão de pareceres administrativos relacionados ao licenciamento ambiental e autorizações diversas; assessoria jurídica em processos administrativos sancionatórios, com análise de infrações ambientais e recursos interpostos; consultoria para elaboração e revisão de normas e procedimentos internos voltados à conformidade com a legislação ambiental; suporte jurídico em consultas e orientações técnicas referentes à gestão ambiental municipal; e acompanhamento de procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, assegurando a conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis.

1.3. A necessidade da contratação de serviços advocatícios especializados se justifica pelos seguintes motivos: a complexidade das demandas administrativas da SEMMA, que envolvem questões jurídicas de alta relevância e exigem atuação especializada de profissionais com conhecimento técnico profundo; o aumento do volume e da diversidade de processos administrativos que requerem estrutura adequada e profissionais dedicados para assegurar a eficiência e a conformidade das ações da SEMMA; a notória especialização exigida pela Lei nº 14.133/2021, indispensável para garantir a excelência nos serviços prestados, dado o caráter técnico e a relevância das questões ambientais tratadas; a defesa do interesse público e ambiental, que exige profissionais qualificados para assegurar decisões que resguardem o equilíbrio ambiental e o cumprimento das normas legais; e a capacidade técnica e experiência, sendo imprescindível a escolha de um escritório

ou advogado(a) com expertise reconhecida na área ambiental e na administração pública municipal para garantir qualidade e eficiência na representação e assessoria legal da SEMMA.

1.4. Diante do exposto, a contratação de serviços advocatícios especializados na área de Direito Público se apresenta como medida essencial para atender às demandas administrativas da SEMMA. Essa contratação visa garantir maior segurança jurídica e conformidade legal nas ações administrativas, mitigando riscos de decisões inadequadas, assegurando suporte jurídico de alta qualidade e eficiência, e promovendo uma gestão ambiental mais segura e eficaz.

NECESSIDADE OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA IDENTIFICADA

1.5. A presente demanda tem como objetivo a contratação de um escritório de advocacia com experiência comprovada e notória especialização na área de Direito Público, para atender às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Paragominas/PA, garantindo suporte técnico de excelência em suas demandas administrativas.

1.6. A contratação busca atender às demandas administrativas da SEMMA, que incluem, mas não se limitam a: elaboração e revisão de pareceres administrativos relacionados ao licenciamento ambiental e autorizações diversas; assessoria jurídica em processos administrativos sancionatórios, incluindo análise de infrações ambientais e recursos interpostos; consultoria para a elaboração e revisão de normas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação ambiental vigente; suporte jurídico em consultas e orientações técnicas voltadas à gestão ambiental municipal; e acompanhamento de procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, garantindo que as ações sejam conduzidas em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis.

1.7. O suporte jurídico especializado será fundamental para assegurar a conformidade legal, eficiência e transparência na gestão ambiental do Município de Paragominas/PA. A atuação do escritório de advocacia contribuirá para o fortalecimento das práticas administrativas da SEMMA, a mitigação de riscos relacionados a possíveis irregularidades ou judicializações, bem como para a promoção de uma gestão pública ambientalmente responsável e juridicamente segura.

1.8. Ressalta-se que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, e no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, em razão da notória especialização exigida para o exercício de atividades de natureza predominantemente intelectual e de alta complexidade técnica, essenciais à boa condução das atividades da SEMMA.

2. SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEMANDANTE

2.1. A contratação de um escritório de advocacia especializado na área de Direito Público visa assegurar o suporte técnico-jurídico necessário para atender às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Paragominas/PA. Essa medida é essencial para garantir maior segurança jurídica no tratamento de questões complexas e específicas da gestão ambiental, promovendo a conformidade legal e a eficiência administrativa em atividades relacionadas ao licenciamento ambiental, autorizações diversas, e gestão de processos administrativos sancionatórios.

2.2. A contratação direta está fundamentada na legislação vigente, especialmente no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, e no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços advocatícios de notória especialização. A singularidade dos serviços requeridos está diretamente vinculada à complexidade e especificidade das demandas administrativas ambientais enfrentadas pela SEMMA, demandando a atuação de profissionais com destacada expertise e comprovada experiência na área.

2.3. Os serviços advocatícios especializados incluirão a elaboração e revisão de pareceres administrativos relacionados ao licenciamento ambiental e autorizações diversas; assessoria jurídica em processos administrativos sancionatórios, envolvendo análise de infrações ambientais e gestão de recursos interpostos; consultoria para a criação e revisão de normas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação ambiental; suporte jurídico em consultas e orientações técnicas voltadas à gestão ambiental municipal; e acompanhamento de procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, garantindo que todas as ações estejam em consonância com os preceitos legais e normativos aplicáveis.

2.4. Esta iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Paragominas com uma gestão pública eficiente, transparente e juridicamente segura, alinhada aos princípios da legalidade e responsabilidade fiscal. A contratação do escritório especializado não apenas permitirá o manejo técnico e adequado das demandas existentes, mas também contribuirá para prevenir potenciais irregularidades e novos litígios, promovendo uma gestão ambiental sólida e responsável em benefício da população do Município de Paragominas/PA.

3. DIMENSIONAMENTO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Análise e Estratégia Jurídica:

3.1.1.1. Realização de análise detalhada das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), incluindo licenciamento ambiental, autorizações e processos administrativos sancionatórios. Elaboração de estratégias jurídicas voltadas à conformidade com a legislação ambiental, garantindo eficiência e transparência nas ações administrativas, com foco na prevenção e resolução de conflitos.

3.1.2. Atuação Administrativa:

3.1.2.1. Representação da SEMMA em todas as fases dos processos administrativos ambientais, abrangendo:

3.1.2.2. Elaboração de pareceres técnicos e jurídicos em processos de licenciamento e sanções ambientais.

3.1.2.3. Formulação de defesas administrativas, recursos e manifestações pertinentes.

3.1.2.4. Acompanhamento de reuniões, audiências públicas e demais atos administrativos que exijam suporte jurídico especializado.

3.1.2.5. Monitoramento de prazos e obrigações legais, garantindo que as demandas administrativas sejam tratadas dentro dos parâmetros normativos e legais.

3.1.3. Consultoria e Pareceres Jurídicos:

3.1.3.1. Elaboração de pareceres jurídicos detalhados sobre normas e procedimentos administrativos internos, avaliando sua conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.1.3.2. Orientação contínua à SEMMA sobre medidas preventivas e corretivas, com o objetivo de minimizar riscos de infrações ambientais e promover a eficiência da gestão ambiental.

3.1.4. Negociações e Mediações:

3.1.4.1. Atuação estratégica em negociações e mediações administrativas relacionadas a infrações ambientais, promovendo soluções consensuais que reduzam conflitos e custos ao erário.

3.1.4.2. Assessoria em tratativas com outros órgãos públicos e entidades privadas envolvidas em processos de fiscalização ambiental.

3.1.5. Relatórios de Gestão:

- 3.1.5.1. Apresentação de relatórios periódicos detalhados, contendo:
- 3.1.5.2. O status atualizado das demandas administrativas, incluindo os avanços e resultados obtidos.
- 3.1.5.3. Análise crítica das estratégias adotadas e sua eficácia na gestão ambiental.
- 3.1.5.4. Projeção de riscos futuros e recomendações jurídicas para o aperfeiçoamento das ações da SEMMA.

3.1.6. Capacitação e Suporte Técnico-Jurídico:

- 3.1.6.1. Desenvolvimento de ações de capacitação para os servidores da SEMMA, visando aprimorar o conhecimento sobre legislação e procedimentos ambientais.
- 3.1.6.2. Suporte técnico-jurídico contínuo para consultas e orientações relacionadas à gestão ambiental municipal.
- 3.1.6.3. Esses serviços têm como objetivo fortalecer a gestão ambiental do Município de Paragominas/PA, por meio de uma atuação jurídica especializada, garantindo conformidade com a legislação ambiental, eficiência administrativa, e a mitigação de riscos legais e financeiros, em benefício da preservação ambiental e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1. O escritório jurídico contratado compromete-se a disponibilizar toda a sua estrutura à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do Município de Paragominas/PA, assegurando que a Contratante tenha acesso completo aos recursos necessários para a execução do contrato. Para garantir uma atuação eficiente e especializada no âmbito do Direito Público, o escritório compromete-se a:

4.1.1. Reuniões e Consultas:

- 4.1.1.1. Realizar reuniões periódicas e extraordinárias, sempre que necessário, com os representantes e gestores da SEMMA, para levantamento detalhado das demandas jurídicas relacionadas a processos administrativos ambientais, incluindo licenciamento, autorizações, sanções e fiscalização ambiental.
- 4.1.1.2. Disponibilizar atendimento contínuo e consultas jurídicas por meios eletrônicos durante o horário comercial e, em casos emergenciais, fora do expediente, garantindo suporte jurídico eficiente para atender às demandas urgentes da SEMMA.

4.1.2. Elaboração de Documentos e Pareceres:

- 4.1.2.1. Elaborar pareceres técnicos detalhados, revisões de normas internas, minutas de contratos e outros documentos jurídicos necessários, visando à conformidade com a legislação ambiental aplicável e à solução de questões administrativas da SEMMA.
- 4.1.2.2. Desenvolver análises jurídicas específicas relacionadas ao licenciamento ambiental, autorizações, infrações e demais procedimentos administrativos sob a responsabilidade da SEMMA.

4.1.3. Atuação Jurídica em Procedimentos Administrativos:

- 4.1.3.1. Produzir defesas, recursos e manifestações jurídicas relacionadas a processos administrativos sancionatórios, incluindo a análise e a contestação de infrações ambientais e a apresentação de recursos hierárquicos ou judiciais, quando necessário.
- 4.1.3.2. Acompanhar os procedimentos administrativos de fiscalização ambiental, garantindo que sejam conduzidos em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, e propor medidas corretivas ou preventivas quando identificadas inconsistências.

4.1.4. Consultoria Jurídica e Treinamentos:

4.1.4.1. Fornecer suporte jurídico contínuo à SEMMA, com orientações técnicas voltadas à gestão ambiental municipal, incluindo respostas a consultas sobre a interpretação e aplicação da legislação ambiental.

4.1.4.2. Promover capacitações e treinamentos para os servidores da SEMMA, visando aprimorar a atuação administrativa no cumprimento das normas ambientais.

4.1.5. Relatórios e Monitoramento:

4.1.5.1. Apresentar relatórios periódicos detalhados contendo:

4.1.5.2. Análises dos processos administrativos ambientais em andamento, com status atualizado das demandas.

4.1.6. Recomendações jurídicas para a melhoria da gestão ambiental e prevenção de infrações.

4.1.6.1. Propor ações estratégicas para a regularização de situações ambientais e a mitigação de riscos jurídicos.

4.2. Essas ações visam assegurar que a SEMMA disponha de suporte jurídico especializado e eficiente em todas as suas atividades administrativas, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e promovendo a defesa técnica e preventiva dos interesses ambientais do Município de Paragominas/PA. A atuação do escritório contribuirá para o fortalecimento da gestão pública ambiental, prevenindo riscos legais e promovendo a sustentabilidade ambiental no âmbito municipal.

5. PERÍODO

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da **MARILIA ALVARES DA SILVA GABRIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** será realizada pela servidora **BRUNA SODRÉ MACHADO**, matrícula nº 1119718, nomeada através da Portaria nº 003/2025, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Paragominas, 20 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

FERNANDO PIRES MENDES
MATRICULA: 1119333

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO VIANA
MATRICULA: 1087363

JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA NETO
MATRICULA: 1097863

Revisado por:

DOMINIQUE DE NAZARÉ DO SANTOS SILVA CASTANHEIRA
Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

PARAGOMINAS
PREFEITURA
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS